



EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS NO DEPEX E PROJETOS DE EXTENSÃO

RESULTADO PRELIMINAR

A diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o resultado preliminar de acordo com o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a seleção de bolsista para atender ao DEPEX com apoio nas rotinas administrativas, curricularização e divulgação da extensão.

1. CLASSIFICAÇÃO

	Nome	Situação
1º	Luiz Manoel Goffi Cavalli	Selecionado
2º	Maria Eduarda Santos Pimentel	Classificado(a)
3º	Kathylee Nayhara dos Santos Xavier	Classificado(a)
4º	Gabriele Kondras	Classificado(a)
5º	Mariah Pereira Rosa da Silva	Classificado(a)
6º	Larissa de Oliveira Faria	Classificado(a)
7º	Gabriela Kuhnlen Marcello	Classificado(a)
8º	Pedro Henrique Capelli Peruzzo	Classificado(a)
9º	Larissa Cametin Araújo	Classificado(a)
10º	Isabelle Pimentel	Classificado(a)
11º	Mateus Andrade Loures	Classificado(a)
12º	Iago Vinicios Souza Lima	Desclassificado

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

Atividade	Data/Período
Divulgação do Resultado Preliminar	21/03/2025
Interposição de Recursos	24/03/2025
Divulgação do Resultado Final	A partir de 28/03/2025

*Podem ocorrer alterações nas datas previstas.

3. DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

3.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, o candidato poderá protocolar recurso quanto ao resultado apresentado, conforme período estabelecido no cronograma deste edital.

3.2. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail constantes no item 7.3 do presente edital, obrigatoriamente com nome e matrícula do aluno, devidamente fundamentados, com assunto "**RECURSO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - ATUAR NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS NO DEPEX E PROJETOS DE EXTENSÃO**".

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por: decisão unilateral da UTFPR e/ou por motivo de interesse público e/ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria.

4.3. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção em consonância com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Campus Francisco Beltrão.

4.4. Fica eleito o Foro de Justiça Federal de Francisco Beltrão para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

4.5. A submissão e análise de solicitações referentes a este edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2025.

Hernan Vielmo
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HERNAN VIELMO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 24/03/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4798365** e o código CRC (and the CRC code) **7742C707**.